



DECRETO Nº. 010, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre o tombamento do "Conjunto Paisagístico da Pedra do Oratório" como Patrimônio Cultural do Município de Santo Antônio do Grama.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, CLÁUDIO CIMPRÍCIO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que se estabelece o inciso XL do Artigo 126 da lei Orgânica Municipal, de 05 de setembro de 2006, em conformidade com a Lei Municipal nº 213, de 22 de fevereiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica tombado como Patrimônio Cultural de Santo Antônio do Grama o "**CONJUNTO PAISAGÍSTICO DA PEDRA DO ORATÓRIO**", localizado na Fazenda das Varinhas, Zona Rural, Santo Antônio do Grama, Minas Gerais, por seu valor histórico, cultural, paisagístico e científico.

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal nº 213, de 22 de fevereiro de 2006, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santo Antônio do Grama e aprovação do Setor Municipal de Patrimônio Cultural.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (07.02.2020).

Cláudio Cimprício Ribeiro
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 07.02.2020, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: _____
Marcílio Oliveira Medeiros – Chefe do Setor Administrativo